



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.564, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criação de dotações orçamentárias e para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2021, de que trata a Lei Municipal nº. 2.542, de 11 de janeiro de 2021:

**Dotação 1**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
<b>Órgão:</b>	04	Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria Municipal de Administração
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0148	Otimização da Gestão Pública
<b>Ação:</b>	2268	Manutenção da Secretaria
<b>Natureza:</b>	339045	Subvenções econômicas
<b>Subelemento:</b>	99	Outras subvenções econômicas
<b>Fonte:</b>	05	Transferências e convênios federais - vinculados
<b>Aplicação:</b>	1000000	Aplicação geral

**Dotação 2**

	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>Instituição:</b>	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
<b>Órgão:</b>	04	Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade:</b>	01	Secretaria Municipal de Administração
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>Subfunção:</b>	122	Administração Geral



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Programa:</b>	0148	Otimização da Gestão Pública
<b>Ação:</b>	2268	Manutenção da Secretaria
<b>Natureza:</b>	339048	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas
<b>Subelemento:</b>	99	Demais auxílios financeiros a Pessoas Físicas
<b>Fonte:</b>	05	Transferências e convênios federais - vinculados
<b>Aplicação:</b>	1000000	Aplicação geral

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 291.603,20** (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e três reais e vinte centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>Dotação 1 -</b> 04.01.04.122.0148.2.268.339045.05.1000000	<b>05</b>	29.560,32
<b>Dotação 2 -</b> 04.01.04.122.0148.2.268.339048.05.1000000	<b>05</b>	262.042,88
<b>Total</b>		<b>291.603,20</b>

**Art. 3º** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

**Superávit financeiro**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>Superávit 2020:</b> Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc	<b>05</b>	<b>291.603,20</b>

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/09/2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 14 Nº 620